

REINGRESSO E MUDANÇAS DE PAR INSTITUIÇÃO/CURSO

Tendo em conta o disposto no artigo 9.º da Portaria n.º 181-D/2015, de 19 de junho, podem requerer **mudança de par Instituição/Curso** os estudantes que:

- a) Tenham estado matriculados e inscritos noutra par instituição/curso e não o tenham concluído;
- b) Tenham realizado os exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso fixadas para esse par, para esse ano, no âmbito do regime geral de acesso;
- c) Tenham, nesses exames, a classificação mínima exigida pela instituição de ensino superior, nesse ano, no âmbito do regime geral de acesso.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A CANDIDATURA

1. Mudança de par Instituição/Curso

1.1. *Estudantes provenientes do sistema de ensino superior português*

1	Cartão de cidadão ou Bilhete de identidade ou Passaporte ou Título de Residência**
2	Cartão de contribuinte e cartão de beneficiário do sistema de saúde, no caso de não possuir Cartão de Cidadão**
4	Certificado de habilitações do ensino superior com disciplinas em que obtiveram aprovação e a respectiva classificação *
5	Candidatos que ingressaram no ensino superior através do regime geral : a) Ficha ENES ou b) Requerimento emitido pelo Diretor-Geral do Ensino Superior, solicitando a aplicação do regime consignado no artigo 20.º-A do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro, na sua redação atual
6	Candidatos que ingressaram no ensino superior através das Provas para Maiores de 23 Anos : a) Provas com a respetiva classificação final, ano em que foi obtida e validade da prova; b) Regulamento das Prova de Acesso para Maiores de 23 anos em vigor no ano de aprovação; c) Conteúdo programático da prova de conhecimentos e competências.
7	Candidatos que ingressaram no ensino superior com a titularidade de um diploma de especialização tecnológica ou de um diploma de técnico superior profissional : a) Certidão comprovativa de aprovação na prova de ingresso específica; b) Regulamento das Provas de ingresso específicas, com a descrição da sua estrutura e dos seus referenciais.
8	Procuração, quando o requerimento for apresentado por procurador

* Só serão consideradas as certidões das disciplinas em que obtiveram aprovação até ao fim da época normal de exames (Junho/Julho), excluindo a época de exames de Recurso.

**Com consentimento do interessado, o documento poderá ser substituído pela respetiva fotocópia

Atenção:

Caso o candidato não tenha realizado ou obtido aproveitamento nas unidades curriculares no curso de origem, poderá substituir o **documento 4** por um documento **comprovativo de matrícula no ensino superior**.

2. Reingresso

1	Cartão de cidadão ou Bilhete de identidade ou Passaporte ou Título de Residência**
2	Cartão de contribuinte e cartão de beneficiário do sistema de saúde, no caso de não possuir Cartão de Cidadão**
4	Procuração, quando o requerimento for apresentado por procurador

**Com consentimento do interessado, o documento poderá ser substituído pela respetiva fotocópia

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CANDIDATURA

- Curso de Ciências da Nutrição: Comprovação da satisfação do **Pré-Requisito** - Grupo A – Comunicação Interpessoal
Indispensável para a realização da referida candidatura

PRAZOS PARA CANDIDATURAS E MATRÍCULAS

1ª Fase

Candidaturas: 01 de junho a 17 de julho
Afixação dos Resultados: 20 de julho
Período de Matrículas: 20 de julho a 07 de agosto

2ª Fase (VAGAS SOBRANTES)

Candidaturas: 26 de agosto a 11 de setembro
Afixação dos Resultados: 14 de setembro
Período de Matrículas: 14 setembro a 02 de outubro

3ª Fase (Candidatura aplicado a todos os cursos, exceto Licenciatura em Gestão e Gestão de Segurança e Proteção Civil)

Candidaturas: 06 de outubro a 16 de outubro
Afixação dos Resultados: 21 de outubro
Período de Matrículas: 21 de outubro a 28 de outubro

Importante: Os alunos têm que efetuar a matrícula nos prazos estipulados, sob pena de caducidade do resultado obtido no concurso

TABELA DE EMOLUMENTOS

Candidatura	Cursos de Gestão, Gestão de Sistemas e Computação e Gestão em Saúde; Ciências da Nutrição; Gestão do Transporte Aéreo; Gestão da Segurança, Emergência e Proteção Civil	Candidatura	200 €
		Candidatura de alunos colocados e não matriculados	200 €

GUIA DE ACESSO - ANO LETIVO 2020/2021

	Curso de Engenharia de Materiais, Engenharia Mecânica e Ciências da Engenharia Aeronáutica	Candidatura	200 €
		Candidatura de alunos colocados e não matriculados	200 €
	Todos os cursos	Por cada curso extra	25 €
		Processo Creditação de Competências: Instrução inicial: Por uc creditada nos cursos de gestão: Por uc creditada no curso de Engenharia:	150 € 25€ 50€

Matrícula	Cursos de Gestão, Gestão de Sistemas e Computação e Gestão em Saúde; Ciências da Nutrição; Gestão do Transporte Aéreo; Gestão da Segurança, Emergência e Protecção Civil	Matrícula	300 €
	Curso de Engenharia de Materiais, Engenharia Mecânica e Ciências da Engenharia Aeronáutica	Matrícula	300 €
	Curso de Ciências da Nutrição	Matrícula	350€
		Inscrição Anual (liquidada no ato da matrícula)	300€
Seguro Escolar e outras taxas (todos os cursos)			20 €

Propina Anual (*)	Cursos de Gestão, Gestão de Sistemas e Computação, Gestão do Transporte Aéreo e Gestão em Saúde (pagável em 12 mensalidades)	3300€
	Engenharia de Materiais, Engenharia Mecânica e Ciências da Engenharia Aeronáutica (pagável em 12 mensalidades)	3750€
	Ciências da Nutrição (pagável em 12 mensalidades)	4380€

(*) 4% de desconto com o pagamento total da propina no ato da matrícula

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA OS PEDIDOS DE CREDITAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
1. Creditação de competências académicas:

- Certificado de habilitações do ensino superior com disciplinas em que obtiveram aprovação e a respectiva classificação
- Conteúdos programáticos e respectiva carga horária das disciplinas aprovadas, devidamente autenticados pela instituição de origem.

2. Creditação de competências adquiridas em contexto profissional:

O pedido de **creditação de experiência profissional e formação pós-secundária**, feito por meio de requerimento em impresso próprio, deverá ser acompanhado de um dossier apresentado pelo interessado, onde deverá constar, de forma objectiva e sucinta, a informação relevante para efeitos de creditação, nomeadamente:

- Curriculum vitae*, a que deve ser anexa uma descrição exhaustiva de cada uma das funções e tarefas profissionais executadas no passado, com relevo para o processo em apreço, e da formação pós-secundária obtida pelo estudante;

- b) Para cada formação obtida, com excepção da experiência profissional, para a qual é pedida creditação, documento que comprove os seguintes dados:
 - i. Nome da formação;
 - ii. A conclusão com sucesso e, se existente, a respectiva nota final obtida;
 - iii. Créditos ECTS (se atribuídos);
 - iv. Conteúdos curriculares;
 - v. Tipo e quantidade total das horas de contacto;
- c) Para cada experiência profissional, para a qual é requerida creditação, documento emitido pela(s) entidade(s) empregadora(s) que comprove os seguintes dados:
 - i. Designação formal das funções desempenhadas (se existente);
 - ii. Local onde foi obtida;
 - iii. Duração em meses;
 - iv. Horário semanal ou quantidade de hora semanais;
 - v. Breve descrição das funções desempenhadas;
 - vi. Cópia de trabalhos, projectos ou outra documentação que permitam comprovar ou avaliar as competências adquiridas.
 - vii. Eventuais cartas de referência;
 - viii. Resultados da avaliação no desempenho das funções (se existente).
- d) Outros elementos considerados pertinentes para a apreciação (estudos publicados ou outros documentos escritos, projectos realizados, etc.).

Atualizado pela Secretária-Geral, Natália do Espírito Santo, em 23 de julho de 2020.

Homologado pelo Presidente da ATLÂNTICA, Prof. Doutor Manuel Freitas, em 28 de janeiro de 2020,